# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº411, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

***"Dispõe sobre Progressão Funcional de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".***

**Silvio César Sartorello**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 180/2022 e,

**Considerando** que a Carreira do Quadro do Magistério Público do Município permite a movimentação horizontal e vertical dos profissionais de educação, sendo constituída de classes de docentes e especialistas;

**Considerando** que a Progressão Funcional pela Via Acadêmica, para os ocupantes de cargos, obedece às condições fixadas nos Artigos 52, 56 e 57, da Lei Complementar nº 180/2022;

**Considerando** que o Anexo Único do Decreto nº 020, de 02 de março de 2026, posiciona o Professor no Nível e Referência correspondentes à sua jornada e formação, justificando o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica enquadrado no **Nível III – Referência 4, Anexo Único-E**, com jornada de **18 horas-aulas semanais**, a partir de **01 de novembro de 2026**, o servidor **FABRÍCIO GREGÓRIO**, portador do RG nº ***.027.970-* SSP/SP, e CPF ***079458**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **" Waldomiro Xavier de Souza Filho ",** aos 03 dias de novembro de 2026.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal
**EVERSON RECHI**
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa
**Registrada e publicada na forma da lei, em local de costume na data supra**.

.....

**PORTARIA Nº 412, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

***"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".***

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 28 de outubro de 2026 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 073/2026, com a empresa **CAIO BERTONI LTDA**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à substituição de forros em salas de aula e à adequação de sala de aula da EMEF Monsenhor João Telho, visando à melhoria das condições de segurança e funcionalidade dos ambientes escolares e à ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral (ETI), incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo, conforme especificações contidas neste Processo n° 109/2026, Dispensa nº 067/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica designado o servidor **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portador do RG nº ***.864.119-* SSP/SP, e do CPF ***583928**, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 073/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

**a)** gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

**b)** indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

**c)** elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

**d)** a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

**e)** consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

**f)** avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

**g)** propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

**h)** propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

**i)** fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

**Art. 2º -** Fica designado o servidor **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZZI**, portador do RG n. ***.288.170-*-SSP/SP e CPF/MF n. ***653088**, CREA n. 507.020.718-4-SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 073/2026, a quem compete:

**a)** zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

**b)** verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

**c)** analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

**d)** comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

**e)** encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**f)** comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

**g)** indicar eventuais glosas nas faturas;

**h)** informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

**Art. 3º** - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2026.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
**Prefeito Municipal**
**EVERSON RECHI**
**Responsável pelo expediente da**
**Diretoria Administrativa**
**Registrada e publicada na forma da lei, em local de costume na data supra**.

.....